



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional**

**Ata da reunião ordinária do
Programa de Pós-Graduação em
Direito Constitucional da Faculdade
de Direito da Universidade Federal
Fluminense.**

Aos quatorze dias do mês de junho de 2017, teve início à reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pela Professora Clarissa Brandão, coordenadora, com a presença também dos docentes André Saddy, Carlos Magno, Enzo Bello, Giulia Parola e Taiguara Líbano; e dos discentes Anne Oliveira, Bianca Toledo, Cecília Pires, Felipe Reis, Felipe Romão, Jan Carlos, Jonatas Barreira, Karina Freire, Larissa Couto, Loyuá Ribeiro, Lucas Pontes, Renato Barcellos e Veneranda Nicollit. A professora Clarissa fez a leitura da pauta: 1) Leitura e aprovação das atas anteriores; 2) Edital de seleção discente 2018; 3) Homologação e mudanças de orientações; 4) Inclusão/regularização de disciplinas 5) Informes Gerais. No primeiro ponto de pauta, as atas de março e maio foram lidas pela professora Clarissa e aprovadas por unanimidade. No segundo ponto, a professora Clarissa fez exposição prévia sobre elementos a serem modificados na minuta de edital, além de agradecer publicamente ao professor Saddy pelo empenho na constituição da mesma. Professor Saddy falou sobre a atuação da comissão de processo seletivo, apontando que a minuta foi construída majoritariamente por seus componentes docentes (professores Clarissa, Saddy e Enzo). Ressaltou que houve partes da minuta que não foram frutos de consenso, as quais ficaram para serem decididas pelo colegiado. Em seguida efetuou leitura na íntegra de email encaminhado por ele aos membros da comissão com a primeira minuta de edital e justificativas para sua estrutura. A minuta foi exposta em slide para os presentes.

Alguns pontos da minuta foram alterados pelo colegiado: vagas disponibilizadas de forma global, sem divisão de vagas por linha de pesquisa tanto para ampla concorrência quanto para cotas (decisão por maioria de membros); horário de inscrição das 11 as 17 e valor de 175 reais (decisão unânime); comprovantes de proficiência enumerados no edital vinculam a comissão avaliadora, os demais serão por ela apreciados; inscrições entregues em desacordo com qualquer das exigências constantes no edital gerarão indeferimento; a versão digital dos documentos entregues pelos candidatos será encaminhada a todos os professores; avaliação do currículo lattes dos candidatos realizada através de critérios objetivos expostos no edital (todos por decisão unânime); avaliação do currículo lattes será realizada na mesma etapa em que forem avaliados os projetos de pesquisa, cada avaliação com seus respectivos pesos (decisão por maioria); pesos das avaliações da seleção: prova escrita – peso 3, projeto de pesquisa e prova oral – peso 2, currículo lattes – peso 1(decisão unânime); alterações no quadro de parâmetros avaliativos do currículo (decisão unânime); alteração dos critérios de correção da prova escrita (decisão unânime); Retirada do quadro de critérios de avaliação da prova oral e apresentação do mesmo posteriormente em caso de solicitação de cada candidato (decisão unânime); perfil da bibliografia do processo seletivo voltado para textos clássicos e artigos de revistas com eixo voltado para América Latina (decisão unânime). Cabe ressaltar que após a decisão a avaliação conjunta do currículo e da prova oral, os professores André Saddy, Carlos Magno e Taiguara Líbano tiveram de deixar à reunião em virtude de compromissos acadêmicos e após a decisão que versou sobre a alteração do quadro de parâmetros avaliativos, a professora Giulia Parola também se ausentou pelos mesmos motivos. No terceiro ponto, as orientações dos discentes da turma 2017 foram homologadas e distribuídas na forma do quadro em anexo, bem como o discente Felipe Reis Pompeu de Moraes (turma 2016) teve alterada sua orientação do professor André Saddy para a professora Clarissa Brandão. No quarto ponto, foram informadas as disciplinas que serão incluídas e/ou regularizadas perante a PROPPI, as quais foram aprovadas pelo Colegiado. As disciplinas são as seguintes: Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis; Cultura, Direito e Política; Psychology of sustainability; Direito Constitucional Comparado; Teorias Alternativas do Direito Internacional; Princípios Constitucionais Penais no Estado Democrático de Direito; Discursos de Poder; Direito e Segurança Pública; A Tutela Constitucional das Liberdades; Direito Penal e

Estado; Seminários Temáticos – Direitos Sociais; Constituição, Cidadania e Cidade na América Latina. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pelo servidor Eric Maciel e assinado pela Professora Doutora Clarissa Brandão, coordenadora do PPGDC.

ASSINADO NO ORIGINAL

**PROF^a. DR^a. CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO
KOWARSKI
(Coordenadora do PPGDC)**

Anexo I
(Quadro de orientações)

Discente	Orientador
Anne Nimrichter Oliveira	Carlos Magno
Bianca Rodrigues Toledo	Enzo Bello
Cecília Bojarski Pires	Enzo/Pedro
Eduardo Langoni de Oliveira Filho	Celia Abreu
Felipe Romão de Paiva	Enzo Bello
Greyce Danielle Alves Barbosa	Giovanna Frisso
Guilherme Mello Graça	Cassio Casagrande
Iara Duque Soares	Celia Abreu
Juliano de Oliveira Pinto	Helena Elias
Karina Abreu Freire	Clarissa Brandão
Larissa de Paula Couto	Cassio Casagrande
Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa	Giulia Parola
Lucas Pontes Ferreira	Enzo Bello
Luiz Marcelo da Fontura Xavier	Taiguara Líbano
Rafael Barcelos Tristão	Taiguara Líbano
Renato Barcellos de Souza	Clarissa Brandão
Samanta Francine Pinto Alvarenga	Célia Abreu
Veneranda Nicolitt Roza	Taiguara Líbano
Victor Hugo Pacheco Lemos	Guilherme Peña
Wilson Tadeu de Carvalho Eccard	Eduardo Val

Anexo II (minuta de edital)



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº XX/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL – TURMA 2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvido o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna pública as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2018.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas para candidatos portadores de deficiência	Vagas para candidatos que se autodeclararem negros e indígenas
Instituições Políticas, Administração Pública e	10	7	1	2

Jurisdição Constitucional:				
Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado:	10	7	1	2

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na secretaria do Programa ou enviar pelo correio (SEDEX), a documentação abaixo listada, entre os dias xx de xxxxx de 2017 e xxx de xxxxxx de 2017, de segunda a sexta-feira, de 14h às 17h, na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-470.

- a) Ficha de inscrição (anexo 01) com uma foto 3x4;
- b) Cópia dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- c) Cópia de Histórico Escolar da graduação;
- d) Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
- e) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 25/09/2014; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- f) Autodeclaração de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga negro, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).
- g) Para os candidatos portadores de deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo 03), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa

acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador;

- h) Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;
- i) Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05) devidamente preenchido e assinado;
- j) 3 (três) cópias impressas de anteprojeto de dissertação (anexo 06), indicando a linha de pesquisa e 3 (três) professores a ela vinculados.
- k) 3 (três) cópias impressas do *Curriculum Vitae et Studiorum*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), juntamente com o mapa de pontuação (anexo 07) devidamente preenchido e os documentos comprobatórios dispostos na exata sequência do mapa de pontuação;
- l) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso.

2.2 Os originais dos documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 2.1 deverão ser exibidos à secretaria do PPGDC no ato de inscrição, para conferência com as respectivas cópias depositadas. No caso de candidatos que realizarem inscrição via SEDEX, as cópias de tais documentos deverão estar autenticadas.

2.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio (SEDEX), desde que a postagem dos documentos descritos acima seja realizada até o dia xx de xxxxx de 2017, comprovada pela data do carimbo postal. Não será aceita a documentação que chegar após o dia xxxx de xxxxx de 2017. O envelope contendo a documentação deve ser enviado ao endereço constante no item 2.1. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço ppgdc@vm.uff.br mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos.

2.4 As inscrições poderão ser feitas por procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação acima relacionada.

2.5 Os documentos acima listados deverão ser apresentados, encadernados com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada. Além disso, o candidato terá que apresentar a documentação em meio digital (pendrive ou CD/DVD) em documento único em formato pdf. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida será considerado inabilitado.

2.6 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso.

2.7 Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência em língua estrangeira: 2.7.1 Para língua inglesa deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 94 pontos), ou do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), ou do Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 700 pontos), todos com validade de 2 anos.

2.7.2 Para língua francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de 1 ano.

2.7.3 Para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe (mínimo nível M III, GIII ou B1), com validade de 2 anos.

2.7.4 Para língua espanhola deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – (mínimo Nível Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de 2 anos.

2.7.5 Para língua Italiana teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

2.7.6 Outras línguas que não mencionadas acima, devem apresentar certificado de proficiência do idioma, emitido por instituições oficialmente reconhecidas.

2.8 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 08) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.9 A inscrição somente será homologada mediante a apresentação de todos os documentos devidamente encadernados e em formato digital. Os documentos emitidos no

exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.10 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no **dia xxx de xxxxxxxx de 2017**, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc@vm.uff.br).

2.11 O resultado final das inscrições será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal.

2.12 Fica a secretaria do PPGDC/UFF obrigada a disponibilizar para a banca examinadora o pdf com a documentação de todos os candidatos (via dropbox, googledrive ou outro meio eletrônico).

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Portadores de Necessidades Especiais, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência que chegarem a prova de entrevista deverão apresentar parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente junto à secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para entrevista do candidato.

3.3 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador. O requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGDC/UFF juntamente com os documentos de inscrição mencionados no **item 2.1**.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se Autodeclararem Negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se

autodeclararem Indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense.

4.2 Os candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas que chegarem a prova de entrevista passarão por verificação da veracidade de sua declaração pelos professores designados pela Comissão Organizadora conforme **item 5.1.11**. A verificação no que diz respeito aos negros será feita observando os seguintes critérios: aspectos fenotípicos (pigmentação da pele e dos olhos, o tipo de cabelo e a forma do nariz e dos lábios), documentos, condição dos familiares próximos e contexto social do candidato. Já a verificação no que diz respeito aos índios será feita por meio de feita observando os seguintes critérios: aspectos fenotípicos (pigmentação da pele e dos olhos, o tipo de cabelo e a forma do nariz e dos lábios) e documentos que demonstrem sua origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional. Toda e qualquer documentação que o candidato deseje entregar deverá ser entregue na secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para entrevista do candidato.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

4.3.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, o candidato não tenha qualquer subsídio para prestar declaração da forma que o fez, dando indícios de que agiu por má-fé, visando obter vantagem a que sabia não ter direito, fraudando o processo seletivo.

4.3.2 Caso o candidato tenha prestado declaração de boa-fé, mas que não condiz com a realidade, baseando-se em subsídios materiais e formais que embasassem este entendimento sobre si mesmo, ter-se-ia a hipótese de um erro escusável quanto aos subsídios materiais da declaração que faz e continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação para tanto.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

1ª ETAPA:

5.1.1 Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum: de caráter classificatório, objetiva verificar por mapa de pontuação a trajetória do candidato e sua inclinação para a vida acadêmica. O objetivo central consiste em mensurar formação acadêmica (grupo I), produção acadêmica (grupo II), Experiência Docente, profissional e participação em eventos (grupo III), que permitam revelar a real vocação e maturidade intelectual do candidato para o magistério superior e para a pesquisa.

5.1.1.1 A pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Mestrado	1,00	2,00
Pós-graduação lato sensu	0,50	1,00
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h	0,15	0,60
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	0,75
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00	
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro na área jurídica (organização)	0,50	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,15	0,45
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,25	0,75
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,15
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,15
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,01	0,10
Monografia ou TCC de graduação	0,15	0,15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
GRUPO III – Experiência Docente, profissional e participação em eventos	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Tempo de magistério em pós-graduação (por curso)	0,50	2,00
Tempo de magistério em curso de extensão	0,15	0,60

(por curso)		
Tempo de magistério na graduação (por semestre)	0,15	0,60
Tempo de magistério no ensino fundamental ou médio (por semestre)	0,05	0,20
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,01	0,50
Participação como palestrante de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,02	0,50
Atuação como coordenador, moderador ou debatedor de GT de evento	0,03	0,30
Participação como parecerista ad hoc de periódicos	0,05	0,20
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,05	0,50
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional	0,10	0,30
Participação em bancas de mestrado	0,10	0,60
Participação em bancas de trabalho de pós-graduação lato-sensu	0,05	0,30
Participação em bancas de monografia ou trabalho de conclusão (graduação)	0,01	0,10
Professor homenageado, patrono ou paraninfo de turma de IES	0,05	0,20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

5.1.2 A verificação do mapa de pontuação será realizada por 02 (dois) professores a serem designados pela Comissão Organizadora que realizarão de forma separada a apuração e conferirão a pontuação para o candidato (pontuação concedida). Havendo divergência em algum dos itens entre a pontuação concedida pelos professores, a coordenação provocará os professores para tentar chegar a um consenso e, não o obtendo, fará a verificação final e atribuirá a pontuação ao item.

5.1.3 Fica a secretaria do PPGDC/UFF obrigada a disponibilizar para a banca examinadora o pdf com o mapa de pontuação de todos os candidatos avaliados conforme o item 5.1.2. nos seguintes formatos: e-mail, dropbox ou googledrive.

2ª ETAPA:

5.1.4 Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia **(item 6)**. A prova constará de 3 (três) questões, sendo 1 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 2 (duas) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada uma questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser respondida por todos os candidatos, e duas questões sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a ser respondida pelos candidatos respectivamente inscritos na linha de pesquisa definida na ficha de inscrição. Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, **5 (cinco) laudas**;

5.1.4.1 A prova escrita de conhecimento não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova e a eliminação do examinando.

5.1.4.2 O gabarito preliminar (espelho de prova) da prova escrita de conhecimento será publicado no endereço www.ppgdc.uff.br em até 24h e no mural da secretaria do PPGDC logo após o final da prova. Tal deverá ser entregue pelo professor que elaborou a questão juntamente com a mesma. Esse gabarito corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do gabarito final. Os gabaritos serão detalhados e constarão a distribuição dos pontos até o total de 2,50 pontos por questão.

5.1.4.3 A pontuação da prova escrita de conhecimento seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para correção da prova escrita	Pontuação máxima no item
Analisar criticamente as questões	0,50
Expressar com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia	0,50
Correlacionar os textos da bibliografia	0,50
Respeitar o roteiro (introdução; desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; considerações finais ou conclusões)	0,50
Originalidade -profundidade – clareza – português	0,50
Questão 1 (relativa à bibliografia geral)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50
Questão 2 (relativa à bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50

Questão 3 (relativa à bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	2,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.1.5 Prova escrita de proficiência em língua estrangeira: de caráter eliminatório e não classificatório que objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira. No turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, todos os candidatos, excetos aqueles que apresentarem comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

5.1.6 A correção da prova escrita de conhecimento ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores para cada linha de pesquisa, totalizando 04 (quatro) professores. Dar-se-á preferência para a correção da prova para aqueles professores que tiveram suas questões escolhidas no sorteio. Cada professor corrigirá a prova escrita de conhecimento de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.1.7 A correção da prova escrita de proficiência em língua estrangeira ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores. Cada professor corrigirá a prova de proficiência de forma separada. A grau atribuído será de “apto” ou “não apto”. Caso exista divergência, um terceiro professor será convocado para atribuir o grau final.

3ª ETAPA:

5.1.8 Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.1.8.1 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo seguirá os seguintes parâmetros:

Crterios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	Pontuação <u>máxima</u> no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00

Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores	1,50
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	1,50
Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto	1,50
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.1.9 A análise do item 5.1.8 será realizada por 03 (três) professores designados pela Comissão Organizadora, sendo 02 (dois) vinculados a cada linha de pesquisa e 01 (um) externo, não podendo ser professor da UFF. Cada professor analisará o itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de cada tópico do item 5.1.8.1.

4ª ETAPA:

5.1.10 Prova de entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, defender seu anteprojeto, posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, demonstrar preparo, expressar-se de forma coerente e coesa, apresentar justificativa para o ingresso no curso, demonstrar que tem o perfil adequado, entre outros.

5.1.10.1 A pontuação da prova de entrevista será conferida individualmente, por cada Professor, seguindo os seguintes parâmetros:

Critérios para prova de entrevista	Pontuação <u>máxima</u> no item
Conhecimento geral do candidato em relação à Área de Concentração	1,00
Capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição	1,00
Capacidade do candidato de defender o seu anteprojeto de dissertação (que poderá ser posteriormente alterado)	1,00
Capacidade do candidato de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos	1,00
Capacidade do candidato de demonstrar preparo acadêmico	1,00
Capacidade do candidato de expressar seus comentários e posicionamentos de	1,00

forma coerente e coesa, demonstrando fluência no discurso acadêmico	
Capacidade do candidato de apresentar justificativa relevante para o ingresso no curso	1,00
Capacidade do candidato de apresentar um perfil adequado às demandas do curso	1,00
Capacidade do candidato de explicitar e defender a contribuição que pretende dar para o curso (disciplinas, grupos de pesquisa e publicações)	1,00
Capacidade de justificar a sua disponibilidade de tempo	1,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.1.11 A análise do item 5.1.10 será realizada pelos mesmos professores designados no item 5.1.9, ou seja, os 02 (dois) vinculados a cada linha de pesquisa e 01 (um) externo, não podendo ser professor da UFF. Cada professor analisará o itens de forma separada após o término da entrevista do candidato e depositará numa urna cédula com as notas de cada critérios mencionado no item 5.1.10.1 antes do outro candidato ingressar. Os 03 (três) professores realizarão com exclusividade todas as entrevistas de forma a garantir a “*identidade física do professor julgador*”, não podendo ser substituídos durante as entrevistas. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de cada tópico do item 5.1.10.1.

5.2 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- a) avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum* - peso 3 (três);
- b) prova escrita de conhecimento - peso 3 (três);
- c) prova escrita de proficiência em língua estrangeira – sem peso.
- d) análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo - peso 2 (dois).
- d) prova de entrevista - peso 2 (dois).

5.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todos as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados, por linha de pesquisa, em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida nas quatro etapas.

5.5 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de

igualdade na avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição de forma encadernada com espiral e capa superior transparente, obrigatoriamente na ordem informada, bem como deixar de apresentar a documentação em meio digital (pendrive ou CD/DVD) em documento único em formato pdf
- b) não comparecer à prova escrita de conhecimento e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da escrita de conhecimento (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala) e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente com 5 minutos de antecedência na sala);
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f) realizar autodeclaração de cor preta ou parda falsa;
- g) identificar a prova escrita de conhecimento ou de proficiência em língua estrangeira;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.7 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

5.8 Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início da prova escrita de conhecimento e de 5 (cinco) minutos antes da prova de proficiência em língua estrangeira.

5.9 A Banca examinadora deverá gravar as entrevistas.

5.10 Ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme o calendário constante no **item 8**, será publicada no endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC o resultado parcial.

5.11 Ao final da 3ª etapa será publicada a relação com os nomes dos candidatos habilitados à realização das provas de entrevistas, em ordem de apresentação.

5.12 As provas de entrevista serão realizadas nos dias xxx e xxx de xxxxxx de 2017, a partir das 9h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17, sendo a apresentação dos candidatos definida por ordem alfabética.

5.12 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia xxx de xxxxx de 2017 no endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando será também publicada a data da realização da matrícula pelos candidatos classificados.

6. DA BIBLIOGRAFIA

6.1 A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

I) Bibliografia geral comum:

1. xxxxxx

2. xxxxxxx

II) Bibliografia da Linha de Pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional:

1. xxxxxx

2. xxxxxxx

3. xxxxx

III) Bibliografia da Linha de Pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado:

1. xxxxxx

2. xxxxxxx

3. xxxxxx

6.2 Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição para fotocópia na Secretaria do PPGDC/UFF.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa conforme o calendário constante no **item 8**.

7.2 O recurso deverá ser apresentado na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 14h às 17h.

7.3 Será permitirá vista de cada uma das etapas aos candidatos que assim solicitarem junto a secretaria.

7.4 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal conforme o calendário constante no **item 8**, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC.

8. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inscrições	Entre os dias xxx de xxxxx de 2017 e xxx de xxxxx de 2017, de segunda a sexta-feira, de 14h às 17h, na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-470.
Inscrições enviadas pelo correio (SEDEX)	Postagem dos documentos deve ser realizada até o dia xx de xxxxx de 2017 . Não será aceita a documentação que chegar após o dia xxxx de xxxxx de 2017 .
Inscrições deferidas	Será divulgado no dia xxx de xxxxxxx de 2017 , através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC (constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito)
Recurso do indeferimento da inscrição	48 horas após a divulgação das inscrições deferidas (até o dia xxx de xxxxx de 2017) por e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc@vm.uff.br)
Resultado final das inscrições	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal (até o dia xxx de xxxxxxx de 2017), através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Avaliação do <i>Curriculum Vitae et Studiorum</i>	Será divulgado no dia xxx de xxxxxxx de 2017 , através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC

Prazo para recursos da 1ª etapa	48 horas após a divulgação do resultado (até o dia xxx de xxxxx de 2017) na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 14h às 17h.
Divulgação dos resultados dos recursos da 1ª etapa	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal (até o dia xxx de xxxxxx de 2017), através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Prova escrita de conhecimento	Terá a duração de 4h (quatro horas) e se realizará no dia xxx de xxxxxx de 2017, de 9h às 13h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17. O candidato deve se apresentar obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala, sob pena de desclassificação.
Prova de proficiência em língua estrangeira	Terá duração de 2h (duas horas) e será realizada no dia 18 de novembro de 2016, de 15h às 17h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17. O candidato deve se apresentar obrigatoriamente com 5 minutos de antecedência na sala, sob pena de desclassificação.
Divulgação dos resultados das provas escritas de conhecimento e de proficiência em língua estrangeira	Será divulgado no dia xxx de xxxxxxx de 2017, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Prazo para recursos da 2ª etapa	48 horas após a divulgação do resultado (até o dia xxx de xxxxx de 2017) na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 14h às 17h.
Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal (até o dia xxx de xxxxxx de 2017), através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de	Será divulgado no dia xxx de xxxxxxx de 2017, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC

tempo	
Prazo para recursos da 3ª etapa	48 horas após a divulgação do resultado (até o dia xxx de xxxxx de 2017) na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 14h às 17h.
Divulgação dos resultados dos recursos da 3ª etapa	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal (até o dia xxx de xxxxxx de 2017), através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Publicação da relação com os nomes dos candidatos habilitados à realização das provas de entrevistas	Será divulgado no dia xxx de xxxxxx de 2017, através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Documentação dos portadores de deficiência, dos candidatos negros e dos indígenas	No dia útil anterior à data agendada para entrevista dos candidatos (dia xxx de xxxxxx de 2017) a ser entregue a secretaria do PPGDC/UFF
Prova de entrevista	Serão realizadas nos dias xxx e xxx de xxxxxx de 2017, a partir das 9h, nas dependências da Faculdade de Direito II da UFF, situada na Rua Tiradentes, n. 17, sendo a apresentação dos candidatos definida por ordem alfabética.
Prazo para recursos da 4ª etapa	48 horas após a divulgação do resultado (até o dia xxx de xxxxx de 2017) na secretaria do PPGDC/UFF, na Rua Tiradentes, nº 17, no horário de 14h às 17h.
Divulgação dos resultados dos recursos da 4ª etapa	72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal (até o dia xxx de xxxxxx de 2017), através do endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC
Resultado final	Será publicado no dia xxx de xxxxx de 2017 no endereço www.ppgdc.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC, quando será também publicada a data da realização da matrícula pelos candidatos classificados.
Candidatos não	Até 30 dias após a divulgação do resultado final (dia xxx de

selecionados: retirada de documentos	xxxxx de 2017).
--------------------------------------	-----------------

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora será composta pelos professores doutores: Presidente – Clarissa Brandão (Coordenadora); Linha de Pesquisas de “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional”: xxxxxx e xxxxx (Suplente); Linha de Pesquisas Teoria e História Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado: xxxxxx e xxxxx (Suplente). Representante discente: xxxxxx.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 Banca Examinadora será composta por todos os professores do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existente neste edital, independentemente das linhas de pesquisas às quais estejam vinculados.

10.2 Qualquer membro da Banca Examinadora poderá ser convocado pela Comissão Organizadora tendo obrigação funcionar realizar as atividades a ele designadas, sob pena de exclusão do quadro de professores do PPGDC, entre outras dispostas em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos deverão comparecer à 2ª e a 4ª etapas do processo de seleção munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

11.2 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

11.2.1 Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

11.2.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDC/UFF. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado final.

11.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

Niterói, xx de xxxxxx de 2017.

Profa. Dra. Clarissa Brandão Kowarski
Coordenadora do PPGDC-UFF

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: ____/____/2017.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional

A presente FICHA DE INSCRIÇÃO é parte integrante do EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense

Foto 3x4
Recente

DADOS PESSOAIS	Nome:							
	Estado Civil:		Nacionalidade:		Naturalidade:			
	RG.:		Órgão:		Data:		CPF:	
	Endereço Residencial:							
	Bairro:				Cidade/Estado:			
	CEP:		Fone(s)DDD:					
	Celular(es)DDD:			Data de Nascimento:				
	e-mail(s):							
	Filiação:							
	DADOS ACADÊMICOS e profissionais		É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não					
		Em caso afirmativo, qual?						
Quais disciplinas ministra?								
Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português.								
Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Outros; () Nenhum.								
Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.								
Local/ Data: _____								

Assinatura do candidato

**AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA / INDÍGENA
(ANEXO 02)**

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / declaro ser indígena
e assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no processo de seleção
de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em
direito constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
(ANEXO 03)**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, com base no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em direito constitucional e no disposto no § 1º do art. 27 do Decreto 3.298/1999, solicito (marcar com um X):

- | | |
|--|------------------------------|
| 01. DosVox | 08. Intérprete de Libras |
| 02. Prova em Braile | 09. Uso de aparelho auditivo |
| 03. Prova ampliada para fonte tamanho 14 | 10. Déficit de Atenção |
| 04. Uso de Sorobã e/ou Lupa | 11. Dislexia |
| 05. Ledor | 12. Acesso facilitado |
| 06. Escrevedor para elipses | 13. Uso de medicamentos |
| 07. Escrevedor para Redação | 14. Outros (descrever): |

em virtude de (descrever necessidade especial) _____

- Estou ciente de que o PPGDC/UFF atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade;

- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

À Coordenadora do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)

1) Em relação à dedicação aos Estudos: o candidato dispõe de tempo integral e dedicará-se em regime de dedicação exclusiva

Sim Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

40 a 30 horas

30 a 20 horas

20 a 10 horas

menos de 10 horas

2) Qual a atividade profissional do candidato?

Regime de trabalho: _____ Horas Outras atividades (descrevê-las)

3) Solicitará Bolsa?

Sim Não

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 06)

Identificação do Candidato: Nome

Dados gerais do projeto/anteprojeto: Linha de Pesquisa: Título do Projeto/Anteprojeto: Palavras-chave (até cinco):

Tema e delimitação do tema: Contextualização histórica e espacial do objeto da pesquisa, visando à sua delimitação. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Problema da pesquisa: Descrever, objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado e sua relevância no contexto da linha inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (trata-se de um questionamento). Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Objetivo Geral: Descrição do objetivo geral da pesquisa proposta. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Objetivos Específicos: Descrição detalhada dos objetivos a serem alcançados com a realização da pesquisa, especificando-os em itens. Máximo de dez itens (50 palavras por item); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Justificativa: Demonstrar a relevância do tema e da pesquisa a ser desenvolvida e contribuição que a pesquisa trará. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Referencial Teórico: Nos moldes científicos, abordando os conteúdos atinentes ao tema,

com citações, referências, etc.; deve demonstrar o conhecimento que o aluno possui quanto ao tema escolhido, a ser aprofundado com a pesquisa e na dissertação. De 5 a 8 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Metodologia: Descrição da metodologia a ser empregada para execução do projeto e sua relação com o alcance dos objetivos. Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Estrutura preliminar: Sumário provisório do trabalho - organização lógica dos tópicos a serem abordados no enfrentamento do problema. Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

Referências: Listar bibliografia citada e consultada segundo as normas da ABNT, em ordem alfabética do sobrenome do autor principal. Usar espaço 1 para cada citação e deixar um espaço entre uma citação e outra. Máximo 10 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

MAPA DE PONTUAÇÃO (ANEXO 07)

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida Professor avaliador 1	Pontuação concedida Professor avaliador 2	Pontuação concedida Coordenador(a)
Mestrado				
Pós-graduação lato sensu				
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h				
Bolsa de Iniciação Científica ou similar				
Monitoria				
PONTUAÇÃO MÁXIMA				
GRUPO II – Produção Acadêmica¹	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida Professor avaliador 1	Pontuação concedida Professor avaliador 2	Pontuação concedida Coordenador(a)
Livro na área jurídica (autoria)				
Livro na área jurídica (organização)				
Capítulo de livro na área jurídica				
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)				
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)				
Artigo em revista acadêmica Qualis C				
Artigo completo em anais de congressos				
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação				
Monografia ou TCC de graduação				
PONTUAÇÃO MÁXIMA				
GRUPO III – Experiência Docente, profissional e	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação

¹ Favor, utilizar a lista Qualis disponibilizada no site do PPGDC.

participação em eventos	Pretendida	concedida Professor avaliador 1	concedida Professor avaliador 2	concedida Coordenador(a)
Tempo de magistério em pós-graduação (por curso)				
Tempo de magistério em curso de extensão (por curso)				
Tempo de magistério na graduação (por semestre)				
Tempo de magistério no ensino fundamental ou médio (por semestre)				
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos				
Participação como palestrante de palestra, conferência, seminários ou congressos				
Atuação como coordenador, moderador ou debatedor de GT de evento				
Participação como parecerista ad hoc de periódicos				
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)				
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional				
Participação em bancas de mestrado				
Participação em bancas de trabalho de pós-graduação lato-sensu				
Participação em bancas de monografia ou trabalho de conclusão (graduação)				
Professor homenageado, patrono ou paraninfo de turma de IES				
PONTUAÇÃO MÁXIMA				
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL				

Niterói, ____ de _____ de ____.

Professor avaliador 1

Professor avaliador 2

Coordenador(a)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 08)

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito
Constitucional (PPGDC), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da
taxa de inscrição, que

Niterói, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato